

Foi Publicado no Quadro de **DECRETO Nº 897 DE 07 DE ABRIL DE 2022**
Aviso dessa Prefeitura
em 07 / 04 / 2022


Assinatura

Atualiza valor dos preços públicos de serviços prestados pela administração em função da Lei Complementar Municipal nº 50/2014 – Código Tributário Municipal e revoga o Decreto 642/2019.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Fortuna de Minas e o parágrafo único do art. 136 da Lei Complementar n.º 50/2014 – Código Tributário Municipal.

Considerando que o IPCA acumulado até fevereiro de 2022 é de 10,54%.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza, conforme anexo único, o valor dos preços públicos de serviços prestados pela Administração Municipal em função da Lei Complementar Municipal nº 50/2014 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Somente será possível a prestação de serviços se não houver prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo Município.

Art. 2º Os pagamentos serão efetuados, via banco, através de guias de arrecadação municipal expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda ou quem por esta designar.

Parágrafo único: Junto com a guia de arrecadação municipal deverá ser paga a taxa de expediente.

Art. 3º Os valores dos preços públicos previstos neste Decreto serão atualizados conforme o índice adotado pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, ou seja, IPCA/IBGE, ou poderão ser reajustados a critério da Administração e a qualquer tempo caso se tornem prejudiciais ao Erário.

Fortuna de Minas, 07 de abril de 2022.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE TRANSPORTE MUNICIPAL (CAPÍTULO XXVII)	Valor por hora de serviço prestado (R\$)	Diesel (R\$)
Moto Niveladora (Patrol)	46,38	81,28
Pá Carregadeira	46,38	81,28
Retro	46,38	55,71
Trator de pneu	44,79	50,10
Transporte municipal fins culturais e esportivos.	R\$ 1,36 por km rodado	-

DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE TRANSPORTE MUNICIPAL (CAPÍTULO XXVII)	Valor por hora de serviço prestado (R\$)	Diesel (R\$)
Caminhão Toco	46,38	2,12 km
Caminhão Truck	46,38	2,12 km

DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (CAPÍTULO XXVIII)	Valor por hora (R\$)
Por período de até 2:00 horas durante o dia	R\$ 28,97
Por período de 2:00 até 4:00 horas durante o dia	R\$ 57,95
Por período de 4:00 até 8:00 horas durante o dia	R\$ 115,93
Por período de até 2:00 horas durante a noite	R\$ 115,93
Por período de 2:00 até 4:00 horas durante a	R\$ 231,88

noite	
Por período de 4:00 até 8:00 horas durante a noite	R\$ 463,74

DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL (CAPÍTULO XXIX)	Valor por hora (R\$)
Por período de até 1:00 hora durante o dia	R\$ 2,52
Por período de até 2:00 horas durante o dia	R\$ 3,78
Por período de até 3:00 horas durante o dia	R\$ 5,05
Por período de até 4:00 horas durante o dia	R\$ 6,31
Por período de até 1:00 horas durante a noite	R\$ 3,78
Por período de até 2:00 horas durante a noite	R\$ 5,06
Por período de até 3:00 horas durante a noite	R\$ 6,31
Por período de até 4:00 horas durante a noite	R\$ 7,57

Handwritten signature or initials in blue ink.